



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

RAONI PEREIRA SANTOS

RUA PEDRO JANINI, 295 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1616.107.1

Auto N.º: 2.241

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 300,00UFM

Dt. Notif.: 29/07/2022

CARLA ROCHA CARNEIRO

RUA PEDRO JANINI, 315 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1616.87.1

Auto N.º: 2.242

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 270,00UFM

Dt. Notif.: 29/07/2022

FLEETNET TELECOMUNICACOES ME

RUA LUIZ ZANGIROLAMI, 150 - JARDIM MARACANÃ

Ref.Cadastral: 26.1.5.315.198.1

Auto N.º: 2.240

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 12/07/2022

MAURIO KLEBER FERNANDES DELATIM

RUA TITO LIVIO BRASIL, 349 - VILA VERINHA

Ref.Cadastral: 30.2.3.713.138.1

Auto N.º: 2.243

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 234,09UFM

Dt. Notif.: 13/06/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **23 de Agosto de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

EVONIR GRANDI

RUA FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA, 101 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1117.277.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVONIR GRANDI

RUA FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA, 77 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1117.281.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELAINE FERNANDES RUGGIERI

RUA WILSON CALZA, 664 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1917.76.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

YURI DO NASCIMENTO ALVES

RUA HENRIQUE FOSTER, 84 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 26.2.3.919.473.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JORGE BISPO DA SILVA

RUA JOÃO ANTÔNIO SEABRA, 165 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1401.13.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NA PLANTAÇÃO EM ÁREA MUNICIPAL POIS ESTÁ CAUSANDO TRANSTORNOS AOS MORADORES VIZINHOS- PRAZO 10 DIAS

MANOEL ORTEGA MANZANO

RUA CONSTANTE MAGRO, 14 - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.5.419.173.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DARCI CORREA DE OLIVEIRA

RUA MOACIR MASCARENHAS MORAES, 234 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1200.587.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL

CARLOS KENDI FUKUHARA

RUA JOSÉ PÁDUA MEDEIROS, 680 - CHÁCARAS AZALÉIA I
Ref. Cadastral: 29.2.4.5504.246.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS DIAS DA SILVA

AVENIDA GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 625 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.215.137.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS DIAS DA SILVA

AVENIDA GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 615 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.215.169.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDSON BORGES DE ANDRADE

RUA MARIA DO CARMO SILVA, 147 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1401.368.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO MORELATO FRANCA

RUA MARIA DO CARMO SILVA, 77 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1401.438.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO MORELATO FRANCA

RUA MARIA DO CARMO SILVA, 67 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1401.448.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JEFFERSON LUIZ GERBASI CARDOSO

RUA JOSÉ BARIZON, 245 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1402.84.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

COMUNIDADE EVANGÉLICA PENT.CRISTO VIVE

RUA JOSÉ BARIZON, 270 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1502.271.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RENATO GALLINDO DA SILVA

RUA JOSÉ BARIZON, 290 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1502.288.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAIR DE OLIVEIRA COSTA

RUA PAULO TOMAZETTI, 175 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)
Ref. Cadastral: 29.4.5.709.204.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

executar limpeza e organizar material reciclável dentro do lote-prazo 10 dias

MARIA VILMA DE SOUZA SILVA

RUA GIOVANI GALLE, 415 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)
Ref. Cadastral: 29.4.5.804.154.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



VANESSA DA SILVA MIOLA

RUA JOSÉ FERREIRA TÚLIO, 84 - VILA MARINA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1108.202.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE JESUS DOS SANTOS

RUA JOSÉ FERREIRA TÚLIO, 114 - VILA VERINHA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1108.225.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOSE JESUS DOS SANTOS

RUA JOSÉ FERREIRA TÚLIO, 124 - VILA VERINHA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1108.235.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ALVARO IACIA

RUA TITO LÍVIO BRASIL, 60 - VILA MARINA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1109.252.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALTUIR FABIANO DE SOUZA

RUA TITO LÍVIO BRASIL, 96 - VILA VERINHA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1109.282.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LIMPEZA GERAL

DALVA PEREIRA DA SILVA

RUA TITO LÍVIO BRASIL, 97 - VILA VERINHA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1110.98.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VICTORINO JOSE DOS SANTOS

RUA AURÉLIO DE GODOY HUGO, 248 - VILA BRASIL

Ref. Cadastral: 30.2.3.200.466.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERA EXECUTAR LIMPEZA GERAL

ANDREA CRISTINA MARIOTO BARBOSA

RUA ISMÊNIO CORRÊA, 62 - VILA CENTENÁRIO

Ref. Cadastral: 30.2.3.319.777.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ELZA DOS SANTOS CAETANO

RUA ISMÊNIO CORRÊA, 130 - VILA CENTENÁRIO

Ref. Cadastral: 30.2.3.319.853.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DELIRIA DE SOUZA

RUA ISMÊNIO CORRÊA, 188 - VILA CENTENÁRIO

Ref. Cadastral: 30.2.3.319.923.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GLAYSON CARLOS PASCINI

RUA JOSÉ CARLOS FRANCO DE CARVALHO, 240 - VILA ÁUREA

Ref. Cadastral: 30.2.3.617.304.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ESPÓLIO DE LUIZ EDUARDO CARDOSO

RUA ANTÔNIO JOSÉ GIRALDES, 357 - VILA CENTENÁRIO

Ref. Cadastral: 30.2.3.619.35.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL

MAURIO KLEBER FERNANDES DELATIM

RUA TITO LÍVIO BRASIL, 349 - VILA VERINHA

Ref. Cadastral: 30.2.3.713.138.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FRANCISCO GREGÓRIO DE SOUZA

RUA TITO LÍVIO BRASIL, 212 - VILA VERINHA

Ref. Cadastral: 30.2.3.910.135.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **23 de Agosto de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 073/2022

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 05690/2022 Publicada na data de 20/06/2022, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) FRANCISCO ANTONIO TREVISAN DURAN ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0595/2022 de 19/08/2022. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- JACOB BLUMER,53 ,VILA GINÁSIO- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 150010001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 23 de agosto de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 074/2022

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) RAPHAEL CHADDAD RUFINO da **NOTIFICAÇÃO Nº 05854/2022** de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- GERSON MENDES ARAGÃO, 63–CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 434220001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 23 de agosto de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA SEDUC Nº. 132/2022

Dispõe Sobre as Comissões de
Diretores de Escola das Escolas da
Rede Pública Municipal de Ensino.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal
de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a criação e o desenvolvimento de diretrizes de Governança Pública,
buscando monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os
resultados das políticas e das ações prioritárias para assegurar que tais diretrizes
estratégicas sejam observadas;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de objetivos, planos e ações, além de
critérios de priorização para alinhamento com os gestores escolares, a fim de garantir
que os serviços prestados alcancem o resultado pretendido;

CONSIDERANDO que as demandas, anseios e obstáculos notoriamente se diferenciam
entre as etapas de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a Gestão Democrática do Ensino, por
meio da participação e da análise coletiva e contextualizada de demandas específicas,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes comissões de diretores das escolas da rede
pública municipal de ensino:

- I- Comissão I - Diretores de escolas que atendem apenas a etapa da Educação Infantil;
- II- Comissão II - Diretores de escolas que atendem apenas a etapa do Ensino Fundamental;
- III- Comissão III- Diretores de escolas que atendem concomitantemente as etapas de Educação infantil e Ensino Fundamental.

§1º Cada comissão será composta por todos os diretores das escolas que atendem as
respectivas etapas de ensino.



§2º Comporão a Comissão I, os diretores ou representantes das escolas filantrópicas conveniadas.

Art. 2º - As reuniões com as referidas comissões deverão ocorrer bimestralmente com datas estabelecidas em calendário a ser divulgado para as escolas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário e a Portaria Nº. 71/2021.

Presidente Prudente, 23 de agosto de 2022.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
ICMS	22/08/2022	716.519,21
ICMS	23/08/2022	1.771.939,40
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	23/08/2022	3.087,88
SME – FEB FUNDEB	23/08/2022	1.336.607,43

Presidente Prudente, 23 de Agosto de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças